Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.299 DE 27 DE Junho DE 2012.

Projeto de Lei nº 014/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Altera o art. 7º da Lei 3.162, de 25 de outubro de 2010".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. Wanderlei Farias Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 7º da Lei 3.162, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º - Esta Lei não se aplica a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Antonio Marcucci, por força de convênio firmado entre a Instituição e a Prefeitura. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Junho de 2.012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal